

DESPACHO DE 21 DE JUNHO DE 2021

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, deixo de homologar o Parecer CNE/CES nº 625/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que reexaminou o Parecer CNE/CES nº 403/2020, o qual analisou o recurso interposto contra a decisão expressa na Portaria nº 33, de 31 de janeiro de 2019, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - Seres, que deferiu parcialmente o pedido de aumento de vagas para o curso superior de Medicina, da Faculdade Atenas Sete Lagoas, com sede no município de Sete Lagoas, no estado de Minas Gerais, passando o curso de 50 (cinquenta) para 79 (setenta e nove) vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 23001.000221/2019-91.

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro

DESPACHO DE 21 DE JUNHO DE 2021

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, deixo de homologar o Parecer CNE/CES nº 382/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que reexaminou o Parecer CNE/CES nº 824/2019, o qual analisou o recurso interposto contra a decisão expressa na Portaria SERES nº 32, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU, em 1º de fevereiro de 2019, que deferiu parcialmente o pedido de aumento de vagas para o curso superior de Medicina, ofertado pela Faculdade Atenas Passos, com sede na Rua Amarantos, nº 1.000, bairro Jardim Colégio de Passos, no município de Passos, no estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro Educacional Hyarte ML Ltda., com sede no município de Paracatu, no estado de Minas Gerais, passando o curso de 50 (cinquenta) para 118 (cento e dezoito) vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 23001.000220/2019-47.

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro

DESPACHOS DE 21 DE JUNHO DE 2022

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 642/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria nº 602, de 30 de agosto de 2018, para autorizar o funcionamento do curso superior de Engenharia de Computação, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade Esamc São Paulo, com sede na Rua Caiubi, nº 127, bairro Perdizes, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos de Administração e Marketing Ceam Ltda., com sede no município de Campinas, no estado de São Paulo, com duzentas vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.002764/2019-93 (Registro e-MEC nº 201606975).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 353/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria SERES nº 578, de 19 de dezembro de 2019, para autorizar o funcionamento do curso superior de Estética e Cosmética, tecnológico, a ser oferecido pela Faculdade Zacarias de Góes - FAZAG, com sede na Rua A, Loteamento Jardim Grimaldi, s/n, bairro Jardim Grimaldi, no município de Valença, no estado da Bahia, mantida pela Sociedade Educacional Zacarias de Góes Vasconcelos Ltda, com sede no mesmo município e estado, com oitenta vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.002213/2020-63(e-MEC: 201809424).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, deixo de homologar o Parecer CNE/CES nº 361/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CES/CNE, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão expressa na Portaria nº 128, de 27 de abril de 2020, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, para autorizar o funcionamento do curso superior de Engenharia Ambiental, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC Petrolina, com sede na Avenida

Clementino Coelho, nº 714, Centro, no município de Petrolina, no estado de Pernambuco, mantida pela Organização Tecnológica de Ensino Ltda., com sede no município de Salvador, no estado da Bahia, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.002212/2020-19 (e-MEC nº 201808831).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 83/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CES/CNE, que, em sede de reexame, votou pela manutenção do Parecer CNE/CES nº 56/2019, que negou provimento ao recurso contra a decisão expressa na Portaria SERES nº 904, de 2018, e manifestou-se favoravelmente ao funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, da Faculdade Uninabuco São Lourenço da Mata, com sede no município de São Lourenço da Mata, no estado de Pernambuco, com cento e vinte vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.000833/2021-49 (e-MEC nº 201712901).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 80/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CES/CNE, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria nº 439, de 12 de novembro de 2020, que indeferiu o pedido de aumento de 200 (duzentas) para 300 (trezentas) vagas totais anuais no curso superior de Direito, bacharelado, do Centro Universitário das Américas, com sede na Rua Augusta, nº 1.520, Bairro Consolação, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantido pela Sociedade Educacional das Américas S.A., com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo SEI nº 00732.001239/2022-56 (e-MEC nº 202004540).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 139/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - Seres, expressa na Portaria nº 441, de 12 de novembro de 2020, que indeferiu o pedido de aumento de 100 (cem) para 120 (cento e vinte) vagas totais anuais no curso superior de Odontologia, bacharelado, ofertado pela Faculdade de Tecnologia e Administração Edufor, com sede na Avenida dos Expedicionários, nº 51, Bairro João Paulo, no município de São Luís, no estado do Maranhão, mantida pela Sociedade Educacional Fortaleza - ME, com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará, conforme consta do Processo nº 00732.001233/2022-89 (e-MEC nº 202004580).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 528/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, que conheceu do recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão expressa na Portaria nº 415, de 12 de novembro de 2020, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, que indeferiu o pedido de aumento de 400 (quatrocentas) para 680 (seiscentas e oitenta) vagas totais anuais no curso superior de Direito, bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário Estácio da Bahia, com sede na Rua Xingu, nº 179, bairro Stiep, no município de Salvador, no estado da Bahia, mantido pela IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, conforme consta do Processo nº 00732.001229/2022-11 (e-MEC nº 201927736).

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro

RETIFICAÇÃO

a Portaria MEC nº 1.218, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 246, de 19 de dezembro de 2013, Seção 1, p. 104, que trata do credenciamento da Faculdade de Tecnologia Senai Antoine Skaf, onde se lê: "Rua Anhaia, nº 1321, Bairro Bom Retiro, no Município de São Paulo", leia-se: "Rua Correia de Andrade, nº 232, Brás, São Paulo/SP", conforme a Nota Técnica nº 85/2022/CGCIES/DIREG/SERES/SERES (Processo SEI nº 23000.027059/2021-83).

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MEC nº 260, de 29 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 80, de 30 de abril de 2021, Seção 1, p. 86, que trata do credenciamento da Faculdade de Tecnologia Senai Antoine Skaf, onde se lê: "Rua Anhaia, nº 1321, Bairro Bom Retiro, no Município de São Paulo", leia-se: "Rua Correia de Andrade, nº 232, Brás, São Paulo/SP", conforme a Nota Técnica nº 85/2022/CGCIES/DIREG/SERES/SERES (Processo SEI nº 23000.027059/2021-83).

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 692, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201927419	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	750 (setecentas e cinquenta)	ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR FABRA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR FABRA
2	202013490	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE AJES	ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME
3	201712256	FARMÁCIA (Bacharelado)	2000 (duas mil)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA	UNEF UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FEIRA DE SANTANA LTDA
4	202112854	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	1500 (uma mil, quinhentas)	FACULDADE MULTIVIX NOVA VENÉCIA	MULTIVIX NOVA VENECIA - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA
5	202023079	FARMÁCIA (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS GOIÂNIA - FACUNICAMPS GOIÂNIA	DINAMICA ADMINISTRACAO CONSULTORIA & GESTAO S/S LTDA

PORTARIA Nº 696, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN



ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201815447	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	Centro Universitário Estácio do Ceará	IROP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 101, , CENTRO, FORTALEZA/CE
2	201900942	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário Estácio Meta de Rio Branco Estácio	UNIAO EDUCACIONAL META LTDA - ME	ESTRADA ALBERTO TORRES, 947, CONJUNTO MARIANA, PAZ, RIO BRANCO/AC
3	201902663	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	Centro Universitário IBMEC	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	AVENIDA ARMANDO LOMBARDI, 940, - LADO PAR, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
4	201926298	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAX PLANCK	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA	AVENIDA NOVE DE DEZEMBRO, 460, , JARDIM PEDROSO, INDAIATUBA/SP
5	201903336	ENGENHARIA AERONÁUTICA (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTANNA	INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 257, CAMPUS - SÃO PAULO - SANTANA, SANTANA, SÃO PAULO/SP
6	201904695	ENGENHARIA MECATRÔNICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC	CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA	RUA GUSTAVO RAMOS SEHBE, 107, , CINQUENTENÁRIO, CAXIAS DO SUL/RS
7	201905541	PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES - FILOSOFIA (Licenciatura)	80 (oitenta)	ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR FABRA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR FABRA	RUA POUSO ALEGRE, 49, , BARCELONA, SERRA/ES
8	201905537	PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES - QUÍMICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR FABRA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR FABRA	RUA POUSO ALEGRE, 49, , BARCELONA, SERRA/ES
9	201900967	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	RUA SANTA CATARINA, 75, UNIDADE SEDE, VILA PINHEIRO, JACAREÍ/SP
10	202006847	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE CIDADE DE JOÃO PINHEIRO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE JOAO PINHEIRO	AVENIDA ZICO DORNELAS, 380, , SANTA CRUZ II, JOÃO PINHEIRO/MG
11	201902211	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	Faculdade Doctum de Serra	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	RUA 1 D, 80, , CIVIT II, SERRA/ES
12	201901186	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	100 (cem)	Faculdade Ieducare	ASSOCIACAO IGREJA ADVENTISTA MISSIONARIA - AIAMIS	RUA CONSELHEIRO JOÃO LOURENÇO, 406, , CENTRO, TIANGUÁ/CE
13	201927352	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	Faculdade Pitágoras de Vitória da Conquista	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA JURACY MAGALHÃES, 3000, CAMPUS PRINCIPAL, BOA VISTA, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
14	202007985	FILOSOFIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SALESIANA DOM BOSCO	INSPETORIA SALESIANA MISSIONARIA DA AMAZONIA	AVENIDA COSME FERREIRA, 5122, , ZUMBI DOS PALMARES, MANAUS/AM
15	201904769	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE SANTA FÉ	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTA FE EIRELI	AVENIDA SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, 19, LOTE DE TERRENO PRÓPRIO LOCALIZADO ENTRE A SL 7 E A MA 53, ANTIGA ESTRADA OLHO D'ÁGUA, BAIRRO DO TURU, SÃO LUÍS/MA
16	201903009	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	Faculdade SENAC Goiás	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	AVENIDA CAIAPÓ, 41/43/45/47/49, CAMPUS SANTA GENOVEVA, SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA/GO
17	202006892	BIOMEDICINA (Bacharelado)	100 (cem)	Faculdades Integradas de Jahu	FUNDACAO EDUCACIONAL DR RAUL BAUAB-JAHU	RUA TENENTE NAVARRO, 642, CHACARA MIRAGLIA, JAÚ/SP
18	201903254	MARKETING (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS RIO BRANCO GRANJA VIANNA	FUNDACAO DE ROTARIANOS DE SAO PAULO	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 7200, KM 24, GRANJA VIANA, COTIA/SP
19	201901772	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE UNIFAMETRO MARACANAÚ	EMPREENHIMENTO EDUCACIONAL MARACANAU LTDA.	RODOVIA SENADOR ALMIR PINTO - CE 065, 8885, , JAÇANAÚ, MARACANAÚ/CE
20	202004740	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	Faculdade Uninassau Garanhuns	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA ERNESTO DOURADO, 362, , HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE
21	201902368	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE UNIS POUSO ALEGRE	FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	RUA PEDRO BECHARA, 140, SEDE, CENTRO, POUSO ALEGRE/MG
22	202008067	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ZACARIAS DE GÓES	SOCIEDADE EDUCACIONAL ZACARIAS DE GOES VASCONCELOS LTDA.	RUA A LOTEAMENTO JARDIM GRIMALDI, S/N, JARDIM GRIMALDI, VALENÇA/BA
23	201906242	CIÊNCIAS DA NATUREZA (Licenciatura)	80 (oitenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	RUA ANANIAS MATRINS DE SOUZA, 37, , VILA MINEIRA, RONDONÓPOLIS/MT
24	201906243	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	AV. SANTO ANTÔNIO, 1075, , PARQUE ELDORADO, PRIMAVERA DO LESTE/MT
25	201901713	AGRONOMIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	RUA 22 DE ABRIL, 2440, , SÃO LUIZ, SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
26	201901646	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	AV. FAHDO THOMÉ, 3000, , CHAMPAGNAT, CAÇADOR/SC
27	201926529	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	70 (setenta)	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	RODOVIA CE 075, S/N, , AEROPORTO, TIANGUÁ/CE
28	201902829	ENGENHARIA AGRÔNOMICA (Bacharelado)	80 (oitenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	RODOVIA BR 367, KM 7, , , S/N, ALMENARA/MG
29	201900883	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	110 (cento e dez)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA BRASIL, 2023, UNIDADE BH PRAÇA DA LIBERDADE (EDIFÍCIO DOM CABRAL), FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG
30	201902717	FOTOGRAFIA (Tecnológico)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA PAULISTA, 1.415, CAMPUS PAULISTA, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP
31	201900866	AGRONOMIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RODOVIA PR-218 - KM 01. SAÍDA ASTORGA .S/N.JARDIM UNIVERSITÁRIO., KM 01, , JARDIM UNIVERSITÁRIO, ARAPONGAS/PR
32	201903171	ARQUITETURA URBANISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA RIO TINTO, 152, CAMPUS SANTA MÔNICA, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA/BA
33	201901179	ARQUITETURA URBANISMO (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	AVENIDA VITAL BRASIL, 1000, UNIDADE BUTANTÃ, BUTANTÃ, SÃO PAULO/SP
34	201901183	RELAÇÕES PÚBLICAS (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI, 546, , MOOCA, SÃO PAULO/SP
35	201902813	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	88 (oitenta e oito)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	AV. SETE DE SETEMBRO, 3.165, , REBOUÇAS, CURITIBA/PR
36	201902219	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	ANTARES EDUCACIONAL S.A.	AV. GEN. FELICÍSSIMO CARDOSO, 500, CAMPUS BARRA DA TIJUCA, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ

